

## Segurança de Máquinas e Equipamentos de Trabalho

### Nesta edição

☞ **Segurança de Máquinas e Equipamentos de Trabalho**

☞ **Prémio Boas Práticas SHT—Trasesa 2014**

☞ **Eventos**

☞ **Legislação**

O **prevenir** é um boletim informativo da Trasesa — Consultores de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho, Lda.

Para nos contactar:

Por correio

R. Dr. Flávio Resende, 323,  
3ª Cv. Esq.  
2775-195 Parede

Por telefone

21 454 81 40  
21 458 34 68

Por fax

21 458 34 69

Por correio electrónico

geral@trasesa.pt

**Para mais informações**

Consulte

[www.trasesa.pt](http://www.trasesa.pt)

O trabalho com máquinas e equipamentos de trabalho constitui uma das atividades que está na origem de inúmeros acidentes de trabalho. Segundo uma análise aos inquéritos de acidente de trabalho mortais ocorridos com máquinas, efetuados pela Autoridade para as Condições de Trabalho, num conjunto de 366 registos de acidente mortal, foram identificados 161 acidentes ocorridos durante o trabalho com máquinas ou cujas lesões foram originadas por máquinas. Foram igualmente verificados os fatores que contribuíram para a ocorrência dos acidentes, como demonstra o gráfico seguinte.



### Integração de segurança na conceção, fabrico e comercialização de máquinas

A Diretiva Máquinas aplica-se às máquinas (incluindo os equipamentos intermutáveis, componentes de segurança, acessórios de elevação, correntes, cabos e correias, e dispositivos amovíveis de transmissão mecânica) e às quase máquinas. Estabelece um conjunto de requisitos essenciais de segurança e saúde ligados principalmente aos utilizadores e às pessoas que se encontram na proximidade das máquinas. Determina também os requisitos a que devem obedecer os componentes de segurança, de forma a facilitar ao empregador a tarefa de colocar as máquinas em uso, em conformidade com as prescrições mínimas de segurança e saúde da Diretiva Equipamentos de Trabalho. O ato final de colocação no mercado consiste na emissão

pelo fabricante da declaração de conformidade e na aposição da marcação «CE» na máquina.

A certificação de conformidade é da responsabilidade do fabricante ou do seu mandatário estabelecido no Espaço Económico Europeu (EEE). No caso da importação direta de uma máquina de um país terceiro, é ao utilizador-importador que cabe esta responsabilidade, devendo para isso possuir elementos suficientes para que possa garantir a conformidade da máquina e proceder à emissão da declaração de conformidade e afixação da marcação «CE».

As quase máquinas, destinadas a ser incorporadas ou agrupadas com outras máquinas ou quase-máquinas, devem ser acompanhadas de uma declaração de que a quase-máquina não deve entrar em serviço até que a máquina final em que irá ser incorporada seja declarada em conformidade com a diretiva.



Utilização de equipamentos de trabalho

As prescrições mínimas de segurança e de saúde na utilização de equipamentos de trabalho devem estar sujeitas a observação por parte do empregador, nomeadamente as prescrições de carácter técnico e organizacional, tendo em conta a seleção, a adaptação e a realização de verificações e ensaios aos equipamentos, e como proporcionar a formação e informação dos trabalhadores de modo a:

1. Assegurar que os equipamentos de trabalho colocados à disposição dos trabalhadores sejam adequados e garantam a sua segurança e saúde, levando em conta os riscos e a especificidade do trabalho;
2. Que os equipamentos de trabalho satisfaçam os requisitos de segurança durante todo o período de utilização, mediante manutenção adequada;
3. Que sejam observadas as regras de utilização dos equipamentos de trabalho;

4. Que sejam feitas verificações aos equipamentos de trabalho, por forma a garantir a correta instalação, o bom funcionamento e as condições de segurança e saúde durante o tempo de vida útil do equipamento;

5. Seja reservada a trabalhadores especificamente habilitados a utilização de equipamentos que possam apresentar risco específico para a segurança e saúde dos trabalhadores, nomeadamente no caso dos equipamentos de trabalho móveis, de elevação de cargas e os destinados a trabalhos em altura.

#### Quadro legislativo

As exigências essenciais de segurança das máquinas (Diretiva Máquinas) e as prescrições mínimas de segurança e saúde na utilização de equipamentos de trabalho (que incluem as máquinas - Diretiva Equipamentos de Trabalho) estabelecidas nos estados membros não podem ser mais exigentes que a legislação europeia.

Estas 2 áreas são transpostas nacionalmente através dos diplomas: Segurança de máquinas: Decreto-Lei n.º 103/2008, de 24 de junho; Segurança de equipamentos de trabalho: Decreto-Lei n.º 50/2005, de 25 de fevereiro.

Fonte: Gomes, Emanuel (2013). *Segurança de máquinas e equipamentos de trabalho*, ACT, Lisboa

#### Medidas Preventivas

De modo a evitar a ocorrência de acidentes no uso de máquinas e equipamentos de trabalho é importante que todos os envolvidos considerem os seguintes eixos:

- ⇒ A aquisição de máquinas seguras e a utilização de equipamentos bem adaptados;
- ⇒ Utilização por trabalhador habilitado;
- ⇒ Proceder à verificação dos equipamentos de trabalho;
- ⇒ Proporcionar locais de trabalho bem concebidos;
- ⇒ Planear a prevenção através da gestão sistemática da segurança de máquinas.



#### Atribuição do Prémio de Boas Práticas SHT—Trasesa 2014

Mais uma vez a Trasesa procedeu à atribuição do Prémio de Boas Práticas de Segurança e Saúde no Trabalho aos Clientes que se destacaram na implementação de medidas de prevenção e promoção da segurança e saúde dos seus Colaboradores.

Assim temos o prazer de anunciar os clientes premiados:

**1º Prémio** — Hair & Hair - Soluções Capilares, Unipessoal, Lda. (<http://www.svenson.pt/>)

**2º Prémio** — Hemisfério dos Sonhos Unipessoal, Lda. (<http://www.escolinhadakika.com/>)

**3º Prémio** — Fábrica dos Licores Eduardo Ferreira & Filhos, Lda. (<http://fabricalicoreseduardoferreira.pai.pt/>)

A atribuição do Prémio de Boas Práticas tem como finalidade servir de inspiração e incentivo a todos os Clientes no sentido da melhoria contínua das condições de trabalho no âmbito da Segurança e Saúde no Trabalho.

Em nome da Prevenção, desejamos um bom trabalho!



*Evite o acidente! A Segurança começa na Prevenção. A sua Vida Agradece!*



#### Não fique na insegurança, trabalhe com Segurança!

##### Eventos

##### Julho

18Jun a 9 Jul—Sessões de esclarecimento "Hotelaria: Obrigações e direitos laborais". Formas e regras específicas de contra

tacão, Várias cidades (Lisboa, Porto), ver site ACT

##### Setembro

23 a 25 - Congresso WQS 2015, tema: «Prevenção Inteligente para uma Segurança Sustentável», Porto

##### Legislação:

Decreto-lei nº 88/2015 - DR nº 103/2015, Série I de 28-05-2015 - Transpõe a Diretiva n.º 2014/27/UE, a fim de as adaptar ao Regulamento (CE) n.º 1272/2008, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas.



**Dúvidas, questões ou sugestões?**

**Não hesite em contactar-nos.**